



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4102 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza o Executivo Municipal a renovar a parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Mamãe Idalina – AMAI, por Termo de Colaboração, para o exercício de 2022, na forma da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do poder executivo a renovar o Termo de Colaboração Nº 004/2019, para o exercício de 2022, na forma da Lei Federal 13.019/2014, parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Associação Filantrópica Mamãe Idalina - AMAI**, CNPJ. 03.470.261/0001-63, para os serviços de acolhimento institucional, provisório e excepcional às crianças e adolescentes em Casa Lar, sob medida protetiva (ECA – Art. 101) e em situações de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Art. 2º – Os recursos a serem repassados na forma desta lei será de até **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Dezembro de 2021.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br